LEI N° 672, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2026 aprovado pela Lei Municipal nº 652/2025, de 10 de outubro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, destinados a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

02.080 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20.606.0641.5009 – Execução e Manutenção de Estradas Vicinais do Município

Fonte de Recursos – **2.747.3110 – Outras Vinculações de Transferências da União Emenda Parlamentar Individual**

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	21.000,00
	T O T A L	**R$**	**21.000,00**

Art. 2º Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes de Anulações discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas dos referidos créditos especiais na LDO e no PPA, vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, 26 de agosto de 2026.

CAMAF DOUGLAS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Constitucional